



MUNICIPIO DE CORDISLÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 102 de 12 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora do concurso publico do Município de Cordislândia - MG”.

Marlene Monteiro Oliveira Pereira, Prefeita Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG:

-Silvia Helena Domingues, inscrita no CPF/MF nº 038.808.576-28, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo de professora - matrícula funcional nº II4;

-Renata Novais Chagas, inscrita no CPF/MF nº 040.655.856-60, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo de professora, com a matrícula funcional nº II5;

- Flavia Aparecida Vitor, inscrita no CPF/MF nº 090.460.136-69, como Membro da Comissão, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, com a matrícula funcional nº 439;

-Andreia Cristina Mochizuki, inscrita no CPF/MF nº 038.535.236-09, como Suplente da Comissão, ocupante do cargo de professora, com a matrícula funcional nº 52.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada;

III. o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. O Concurso Público, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cordislândia, 12 de novembro de 2018.


Marlene Monteiro de Oliveira Pereira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLANDIA
LEI MUNICIPAL N.º 788 DE 05/02/05
Publicado no quadro de avisos no período de
12/11/18 a 26/11/18.

SERVIDOR: 
ASSINATURA: 

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE